

**EXTRATO DA ATA DA 247ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024.**

1 **Horário:** 15h10min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta  
2 Zoom, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Técnico  
3 em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. **Membros presentes:**  
4 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador EDUARDO TRESENA  
5 PORCHERA CRCES 021302/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES  
6 009809/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contador BRENO MAMARI  
7 PESSOA CRCES 015212/O, Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O,  
8 Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER  
9 DEPES CRCES ES-018389/O e a Contadora TAMARA SILVA DAIELLO CRCES 017002/O,  
10 contando ainda com a presença do Coordenador de Fiscalização Contador RODRIGO DOS  
11 SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências justificadas:**  
12 Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO CRCES 010894/O e o Contador KLAUS XAVIER  
13 DE OLIVEIRA CRCES 011491/O, contando ainda com a presença do Coordenador de  
14 Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a  
15 reunião. **I - ORDEM DO DIA. De relato do Conselheiro BRENO MAMARI PESSOA. Número**  
16 **do processo: U-2024/000043 - Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa  
17 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que  
18 identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000023.  
19 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º  
20 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão:** **MULTA pecuniária de 02 (duas) anuidades,**  
21 **totalizando o valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais), em razão de**  
22 **Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização**  
23 **Contábil, sem registro cadastral no CRCES, tendo como base legal aquela prevista na**  
24 **Alínea "b" o art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a**  
25 **Res. CFC nº 1.709/2023. Aprovado por unanimidade. Para que os processos abaixo**  
26 **relacionados, distribuídos ao Vice-Presidente de Fiscalização, Sr. Clair Martins da Silva,**  
27 **fossem julgados, o Conselheiro EDIMARCOS LUCHI assumiu momentaneamente a**  
28 **coordenação da Câmara de Fiscalização. De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA**  
29 **SILVA Número do processo: U-2024/000013 - Fato único:** Explorar atividades contábeis  
30 sem registro cadastral no CRCES, na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o  
31 que identificamos por meio de Defesa apresentada junto ao CRCES nº2024/000048 e o  
32 não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000028. - Organização: art. 15 do DL  
33 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.708/2023.  
34 **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base**  
35 **no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020. Aprovado por unanimidade. Número do**  
36 **processo: U-2024/000018 - Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa  
37 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que  
38 identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2023/000030.  
39 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º  
40 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de**  
41 **ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020. Aprovado**

42 por unanimidade. Número do processo: U-2024/000025 - Fato único: Explorar atividades  
43 contábeis sem registro cadastral no CRCES, na Organização Contábil e falta de  
44 estruturação legal, o que identificamos por meio ao não atendimento Notificação CRCES  
45 nº2023/000109. Enquadramento: Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei  
46 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.708/2023. Decisão: **Parecer do**  
47 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da**  
48 **Resolução CFC nº 1.603/2020**. Aprovado por unanimidade. Número do Processo: U-  
49 2024/000029 - Fato único: Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCES,  
50 na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio ao  
51 não atendimento Notificação CRCES nº2023/000132. Enquadramento: Organização: art.  
52 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão:  
53 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de CONCEDER PRAZO de 15 (quinze) dias**  
54 **para que o profissional regularize a sua situação perante o órgão, podendo dar baixa da**  
55 **empresa ou efetuar a alteração excluindo a atividade de contabilidade do seu CNPJ.**  
56 Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2024/000039 - Fato único: Explorar  
57 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem  
58 registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à  
59 Notificação CRCES nº2024/000010. Enquadramento: Organização: art. 15, do D.L  
60 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão: **Parecer do**  
61 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da**  
62 **Resolução CFC nº 1.603/2020**. Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-  
63 2024/000041 - Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
64 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por  
65 meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000021. Enquadramento:  
66 Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC.  
67 1.708/2023. Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**  
68 **processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020**. Aprovado por  
69 unanimidade. Número do processo: Fato único: Explorar atividades contábeis em  
70 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no  
71 CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES  
72 nº2024/000032. Enquadramento: Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei  
73 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator**  
74 **no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº**  
75 **1.603/2020**. Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2024/000049 - Fato  
76 único: Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCES, na Organização  
77 Contábil e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio ao não atendimento  
78 Notificação CRCES nº2024/000033. Enquadramento: Organização: art. 15 do DL 9.295/46,  
79 c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.708/2023. Decisão:  
80 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art.**  
81 **44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020**. Aprovado por unanimidade. Número do processo:  
82 U-2024/000052 - Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
83 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por  
84 meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000045. Enquadramento:  
85 Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC.  
86 1.708/2023. Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**  
87 **processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020**. Aprovado por

88 unanimidade. Número do processo: U-2024/000054 - Fato único: Explorar atividades  
89 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro  
90 cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à Notificação  
91 CRCES nº2024/000046. Enquadramento: Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com  
92 Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão: **Parecer do Conselheiro**  
93 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº**  
94 **1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2024/000056 - Fato  
95 único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização  
96 Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não  
97 atendimento à Notificação CRCES nº2024/000048. Enquadramento: Organização: art. 15,  
98 do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão:  
99 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art.**  
100 **44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. Número do  
101 processo: Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma  
102 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio  
103 do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000056. Enquadramento: Organização:  
104 art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023.  
105 Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base**  
106 **no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. **De relato do**  
107 **Conselheiro JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR** Número do processo: U-  
108 2023/000171 - Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
109 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por  
110 meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2023/000038. Enquadramento:  
111 Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Decisão:  
112 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA de 14**  
113 **(quatorze) anuidades no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,**  
114 **perfazendo o valor de R\$ 7.518,00 (sete mil, quinhentos e dezoito reais), pela falta de**  
115 **registro da entidade contábil por 14 (quatorze) anos de atividade no Estado do Espírito**  
116 **Santo, com base legal prevista na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e**  
117 **57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.** Aprovado por unanimidade. **De relato**  
118 **da Conselheira Relatora TAMARA SILVA DAIELLO.** Número do processo: U-2023/000187 -  
119 Fato único: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de  
120 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do  
121 não atendimento a notificação 2023/000158. Enquadramento: Organização: Art. 15, do  
122 D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Decisão: **Parecer do Conselheiro**  
123 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. **Foram levados**  
124 **a julgamento, em grau de defesa, 15 (quinze) processos com as seguintes decisões para**  
125 **homologação: 12 (doze) arquivamentos, 02 (duas) aplicações de penalidade e 01 (uma)**  
126 **concessão de prazo. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
127 encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada por mim,  
128 Amanda Dessaune Ruas Darós, Assistente Administrativo do Setor de Fiscalização, e,  
129 depois de lida e aprovada, será subscrita pelo presidente e pelos demais Conselheiros  
130 presentes na reunião.

Referendada na Sessão Plenária de 25/07/2024.